ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am
Site: www.manacapuru.am.gov.br E-mail: semaf@manacapuru.am.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Lido na Sessão Ordinária
Em 14/06/02
TERRA DE GENTE BOA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 014/2002

CRIA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O "DIA DO TAXISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica criado no calendário municipal de datas comemorativas, o "Dia do Taxista", a ser comemorado anualmente, no vinte e cinco do mês de Julho.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica autorizada a promover convênios junto às demais Instituições Governamentais e não Governamentais no sentido de viabilizar, no dia do Taxista, mobilizações em caráter de divulgação em comemoração a referida data.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2002.

.....
Ângelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal